**MENSAGEM DE LEI Nº699/2025**

**Excelentíssimo Presidente,**
**Nobres Edis,**

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à alteração da Emenda Impositiva n° 007/2024, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador Moisés de Paulo da Costa à Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB.

Dessa forma, solicitamos a alteração da referida Emenda Impositiva, mantendo o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** na Secretaria Municipal de Educação, mas destinando-o ao repasse financeiro para a Associação de Atletismo de Buritis – ADAB, a fim de custear despesas com corrida e viagem para competição, conforme detalhado no documento anexo.

Ressaltamos que essa emenda impositiva já está contemplada na LOA n° 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto, considerando o compromisso desta administração em promover atividades que elevem a qualidade de vida da população.

Desde já, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Buritis/RO, 13 de março de 2025.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 17/03/25
HORA: 11:00

**PROJETO DE LEI Nº 064/2025**

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva n° 007/2024, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB.

**Art. 2º** A Emenda Impositiva n° 007/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB, a fim de custear despesas com corrida e viagem para competição.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva n° 007/2024.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito Municipal